

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para custear os estudos de JORACI PAULO VARGAS.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito criado pelo artigo 1°, o Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE JUNHO DE 1975.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO KELLER FILHO

Secretário